REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of 562	02-03-2020	Nº: 1166/2020 PROC. Nº: 22.01/2020	19-05-2020

ASSUNTO: Pergunta nº 1120/XIV/1ª do CDS-PP
- Baixo Vouga Lagunar

No seguimento da pergunta n.º 1120/XIV/1.ª e tendo em conta a área de intervenção desta Área Governativa, cumpre informar:

- A recuperação do potencial agrícola, nas explorações agrícolas atingidas pelas tempestades Elsa e Fabien no Baixo Vouga Lagunar, foi enquadrada na operação 6.2.2. - Reposição do Potencial Produtivo, através dos Despachos n.º 1117-B/2020, de 24 de janeiro, n.º 2785-A/2020, de 28 de fevereiro, e na Declaração de Retificação n.º 226-A/2020, de 5 de março. Para as freguesias da região de Aveiro, previstas no Despacho n.º 2875, o prazo de candidatura foi prorrogado, conforme o Despacho n.º 3520/2020, de 20 de março. No âmbito desta operação, são elegíveis todas as explorações com prejuízos considerados superiores a 30% do seu potencial agrícola, numa das seguintes tipologias:
  - Animais;
  - Plantações plurianuais;
  - Máquinas e equipamentos;
  - Armazéns e outras construções rurais de apoio à atividade agrícola;
  - Reposição de muros de suporte.
- Com os seguintes níveis e limites de apoio:
  - 100 % da despesa elegível igual ou inferior a €5.000;
  - 85 % da despesa elegível entre € 5.001 e até € 50.000;
  - 50 % da despesa elegível entre € 50.001 e até € 800.000;
  - Se a despesa elegível for superior a € 800.000, o apoio é atribuído até ao limite deste valor.
- No que se refere aos prejuízos em motas, caminhos agrícolas e erosão e assoreamento em explorações agrícolas, provocados pelo galgamento das águas, identificados pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Aveiro e Estarreja, foi dada indicação para reencaminharem os respetivos relatórios de levantamento de danos para a Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARHCentro), que tutela esta área de intervenção. Os danos ocorridos diferenciam-se em duas áreas: (i) as margens do rio Vouga, nos concelhos de Albergaria-a-Velha e Aveiro e (ii) as motas dos esteiros de água salgada, em especial no esteiro de Canelas, no concelho de Estarreja.
- O Ministério da Agricultura, através da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), após a ocorrência das tempestades, promoveu o levantamento dos prejuízos nas explorações agrícolas disponibilizando uma plataforma para submissão de declarações de prejuízo pelo agricultor. Este procedimento foi amplamente divulgado pelas Autarquias e organizações da Lavoura. O levantamento foi acompanhado de perto pelos Técnicos da DRAPC. A plataforma esteve disponível até 20 de janeiro de 2020. A análise das declarações de prejuízo

Gabinete da Ministra da Agricultura
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 46 53 **EMAIL** gabinete.ma@ma.gov.pt

permitiu identificar o território atingido e quantificar os prejuízos, servindo de suporte ao reconhecimento oficial das tempestades Elsa e Fabien como «fenómeno climático adverso» e, consequentemente, acionar a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo». Tal como referido, foi aberto um período de apresentação de candidaturas à operação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo, para apoiar os agricultores com prejuízos nas suas explorações agrícolas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Carlos Mateus

Gabinete da Ministra da Agricultura
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 46 53 **EMAIL** gabinete.ma@ma.gov.pt